



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2015

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2015 faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação temporária, atendendo o excepcional interesse público, para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceitua o art. 37, IX da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 655/2015, de acordo com as disposições a seguir.

1.0 – DAS INSCRIÇÕES

1.1– As inscrições serão realizadas no período de 17 a 30 de Março de 2015.

INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 17/03/2015, das 08h00min às 13h00min (horário Local).

TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 30/03/2015 às 13h00min (horário Local)

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Secretaria Municipal de Educação – Rua José Silveira Tavares, 45, Centro – Contato: (65) 3257 – 1333.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES:

Comparecer na Secretaria Municipal de Educação com a documentação necessária para o cargo que concorrer (a documentação deverá ser entregue no ato da inscrição).

CONFERIR OS DADOS INFORMADOS NA FICHA DE INSCRIÇÃO

RECEBER O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão gratuitas

1.2 – A Secretaria Municipal de Educação realizará os procedimentos de inscrição dos candidatos

1.3 – Dos procedimentos para a inscrição:

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Apresentar documento original e entregar cópia do RG e CPF;
- b) Entregar no ato da inscrição atestado ou declaração do Órgão Competente que possui Experiência em sala de aula na Educação Infantil e/ou no Ensino Fundamental, dos últimos 4 (quatro) anos de efetivo exercício 2011 a 2014 (**Cargo de Professores**), para fins de contagem de pontos;

1.5 – A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim;

1.6 – A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.7 – O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas no DECRETO-LEI Nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940;

1.8 – Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da contratação ou se constata qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para contratação o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

1.9 - O candidato poderá se inscrever apenas para um cargo, aquele candidato que apresentar inscrição para mais de um cargo, será considerado a última inscrição.

1.10 – Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital do processo seletivo simplificado.

1.11 – Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos.

2.0 – DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:

2.1 – No ato da inscrição o candidato deverá receber o Comprovante de Inscrição, contendo os seguintes itens:

a) Nome Completo;

b) Número de RG, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação;

c) O Cargo que irá concorrer, número de inscrição e relação de documentação entregue;

d) O site de acesso para informações complementares: www.riobranco.mt.gov.br e Jornal Oficial dos municípios, sessão prefeitura municipal de Rio Branco;

3.0 – Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais:

3.1 – Aos candidatos portadores de deficiência física estão reservados **5% (cinco por cento)** das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298/99;

3.2 - Para os efeitos do item 3.1, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99 considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

3.3 - A pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se no presente processo seletivo simplificado para ingresso nos cargos da prefeitura municipal.

3.4 - O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e apresentará o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação.

Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº. 3.298/99.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**

3.5 - O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

3.6 – Por ocasião da contratação dos candidatos classificados a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

4.0 – DOS CARGOS OFERECIDOS PARA CADASTRO DE RESERVA E SUAS ESPECIFICAÇÕES:

4.1 – Serão oferecidos os seguintes cargos para cadastro de reserva (constante na tabela no item 4.2) do processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Rio Branco.

4.2 - Os candidatos a qualquer cargo obrigam-se a prestar os serviços inerentes ao cargo, em todo o território do município, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitando o Lotacionograma e a ordem de classificação, sendo que a recusa em prestar os serviços, na vaga de direito, importa em desistência tácita do presente processo seletivo simplificado.

SECRETARIA DE FINANÇAS					
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITO	N. DE VAGAS		SALÁRIO
			VAGAS	CR*	
001	Contador	Ensino Superior + Reg. no CRC	01	-0-	3.091,05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITO	N. DE VAGAS		SALÁRIO
			VAGAS	CR*	
002	Agente Administrativo	Ensino médio completo	-0-	CR	794,80

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITO	N. DE VAGAS		SALÁRIO
			VAGAS	CR*	
003	Professor (Pedagogia)	Ensino Superior completo na área	-0-	CR	2.157,50
004	Auxiliar de Educação Infantil	Ensino Médio Completo	-0-	CR	788,00
005	Apoio Adm. Educacional – Agente de Transporte Escolar – Cat. D.	Ensino Médio Completo	-0-	CR	1.075,71
006	Professor Língua Portuguesa	Ensino superior completo em letras com habilitação em língua portuguesa	-0-	CR	2.157,50
007	Professor de Geografia	Ensino Superior completo na área	-0-	CR	2.157,50
008	Professor de História	Ensino Superior completo na área	-0-	CR	2.157,50
009	Professor de Matemática	Ensino Superior completo na área	-0-	CR	2.157,50
010	Professor de Ciências Biológicas	Ensino Superior completo na	-0-	CR	2.157,50



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**

		área			
011	Professor de Educação Artística	Ensino superior completo na área	-0-	CR	2.157,50
012	Professor de Educação Física	Ensino Superior completo na área	01	-0-	2.157,50
013	Professor de Língua Estrangeira	Ensino superior completo em letras com habilitação em língua inglesa	-0-	CR	2.157,50
014	Apoio Adm. Educacional – Nutrição Escolar	Ensino Fundamental Completo	-0-	CR	788,00
015	Apoio Educacional – Vigilância Escolar (masculino)	Ensino Fundamental Completo	-0-	CR	788,00
016	Agente de Serviços Gerais (Masculino)	Ensino Fundamental Completo	-0-	CR	788,00
017	Auxiliar Operacional de Serv. Diversos (Feminino)	Ensino Fundamental Completo	-0-	CR	788,00
018	Nutricionista 20h	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	01	-0-	921,80

SECRETARIA DE SAÚDE

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REQUISITO	N. DE VAGAS		SALÁRIO
			VAGAS	CR*	
019	Agente Comunitário de Saúde – AC'S	Ensino médio completo	02	CR	1.014,00
020	Vigilante Sanitário	Ensino fundamental completo	-0-	CR	788,00
021	Agente Epidemiológico	Lei 11.350/2006	-0-	CR	1.014,00
022	Técnico de Enfermagem	Curso Técnico com Registro no Conselho de Classe	-0-	CR	903,06
023	Enfermeira	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	-0-	CR	2.543,46
024	Bioquímico	Ensino Superior Completo na área com Registro no Conselho de Classe	-0-	CR	2.543,46
025	Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino médio completo	-0-	CR	788,00

5 – DAS PROVAS DE TÍTULOS (PROFESSORES) :

5.1 - Experiência em sala de aula na Educação Infantil e/ou no Ensino Fundamental, comprovada através de atestado ou declaração do órgão competente dos últimos 04 anos letivos de efetivo exercício (2011/2014).

5.2 - A contagem de pontos, referente ao item acima será de 0,5 ponto por ano letivo trabalhado até a somatória de 2,0 pontos e 0,5 ponto para cada 40 horas de curso de formação continuada, dos últimos 04 anos até a somatória de 4,0 pontos.

5.3 - O candidato ao cargo de Professor, deverá apresentar na Secretaria Municipal de Educação até o dia 30.03.2015, os documentos para fins de contagem de pontos.

6 – DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DE REDAÇÃO:



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**

6.1 – A prova Objetiva valerá 75 (setenta e cinco) pontos, sendo composta de 15 (quinze) questões de múltipla escolha, onde cada questão terá peso 5,0 (cinco);

6.2 – A redação (prova específica), com tema específico para cada cargo valerá 25 (vinte e cinco) pontos.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO/Cadastro de Reserva

7.1 – Fica a cargo do Instituto Mato-grossense de Pós Graduação e Serviços Educacionais (IMPACTOS) a realização da classificação dos candidatos e divulgação do resultado final do Processo Seletivo.

7.2 – Dos critérios de classificação:

7.3 - A classificação final dos candidatos se dará pela pontuação obtida de acordo com os critérios exigidos para o cargo constante na ficha de inscrição e nas orientações constantes no edital.

8– DA DESCLASSIFICAÇÃO:

8.1 – Será considerado desclassificado do presente processo seletivo simplificado o candidato que:

- c) Descumprir as normas constantes deste Edital;
- d) Utilizar-se de meios fraudulentos na apresentação de documentos exigidos;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- f) Não entregar a documentação exigida no ato da inscrição, ressalvados os casos permitidos por lei;
- g) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;

9 – DO RESULTADO FINAL

9.1 – O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado no site referido neste edital, no mural da Prefeitura Municipal e no jornal oficial dos municípios da AMM, de forma resumida ou em sua íntegra, a critério da Administração Municipal.

10 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

10.1 - Os candidatos classificados serão convocados para assinaturas dos contratos, atendendo às necessidades de cada Secretaria, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, considerando o **cadastro de reserva**;

10.2 – Os candidatos serão convocados por edital publicado no Jornal Oficial dos Municípios - AMM e no mural da prefeitura, a comparecerem em data, horário e local preestabelecido para assinatura de contrato e receberem a designação do respectivo local de trabalho;

10.3 – Para ser contratado o candidato deverá apresentar documentação original ou cópia autenticada, que comprove o que segue abaixo:

- 1) - Cédula de Identidade;
- 2) - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**

- 3) - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
- 4) - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 5) - Cartão do PIS/PASEP;
- 6) - Comprovante de quitação eleitoral, emitido pela Justiça Eleitoral;
- 7) - Título de Eleitor;
- 8) – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal. Pela Medicina do Trabalho;
- 9) - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
- 10) - Certidão de reservista (quando do sexo masculino);
- 11) - Comprovante de escolaridade;
- 12) – Declaração ou comprovante residencial;
- 13) - Declaração negativa de acumulo de cargo público;
- 14) – Ter idade mínima de 18 anos (completos) na data da posse
- 15) - Não ter infringido as leis que fundamentaram este Edital;

11– DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 – As nomeações dos candidatos aprovados serão feitas exclusivamente no Regime jurídico contratual administrativo e serão vinculadas ao regime geral de previdência.

11.2 – Os contratos efetivados, por este processo seletivo simplificado terá duração de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, conforme § 4º art. 10º da Lei Municipal 629/2.014.

11.3 – O prazo especificado no item 11.2 não se aplica aos cargos da Secretaria de Educação, onde os mesmos serão rescindidos no final do ano letivo de 2015.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A inscrição neste processo seletivo simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste Edital;

12.2 – Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Secretaria Municipal de Administração promoverá as contratações necessárias durante o período de validade do processo seletivo simplificado para o Cadastro de Reserva;

12.3 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**

12.4 – A Secretaria Municipal de Administração de Rio Branco – MT poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo simplificado, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem rigorosa de classificação;

12.5 – A Secretaria Municipal de Administração fará divulgação, sempre que necessário, as normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais;

12.6 – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública;

12.7 – As publicações relativas à homologação do presente processo seletivo simplificado e à convocação dos classificados serão tornadas públicas por meio do jornal oficial dos municípios da AMM e mural da sede da Prefeitura Municipal e www.riobranco.mt.gov.br, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações;

12.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2015 e ao Instituto Federal de Mato Grosso/IFMT.

13-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Dos Recursos:

13.1.1 – Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do processo seletivo simplificado Edital nº 001/2015 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste Edital:

13.1.2 – Admitir-se-á um único recurso, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível;

13.1.3 – O recurso deverá ser apresentado digitado em forma de requerimento, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado na Secretaria municipal de Educação.

14 - Cronograma de Etapas do Processo Seletivo

Datas	Atividades
16/03/2015	Publicação do Edital 001/2015
17/03/2015 a 30/03/2015 Das 08h00min as 13h00min.	Inscrições
31/03/2015	Homologação das Inscrições
01/04/2015	Recursos referentes à homologação das inscrições
02/04/2015	Julgamento dos recursos ref. Homologação das inscrições.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

02/04/2015	Divulgação dos locais e horário da Provas
12/04/2015	Realização da Prova
13/04/2015	Divulgação dos Aprovados e classificados
15/04/2015	Recursos à divulgação dos aprovados e classificados
17/04/2015	Julgamento dos Recursos
18/04/2015	Prova Prática de Agente de transporte Escolar
21/04/2015	Divulgação do Resultado Final
21/04/2015	Homologação do Processo Seletivo Edital 001/2015.

Rio Branco, 13 de Março de 2015.

Jeozafe Morais de Castro
Presidente da Comissão Organizadora
Portaria 09/2015.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT

Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2015 EDITAL Nº 001/2015

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR
<ul style="list-style-type: none">- Ortografia;- Acentuação;- Pontuação;- Separação silábica;- Concordância verbal;- Concordância nominal;- Novo acordo ortográfico;- Morfologia.- Interpretação de texto;	<ul style="list-style-type: none">- Ortografia;- Acentuação;- Pontuação;- Separação silábica;- Concordância verbal;- Concordância nominal;- Novo acordo ortográfico;- Morfologia;- Interpretação de texto;- Regência Nominal;- Regência Verbal;- Semântica;	<ul style="list-style-type: none">- Ortografia;- Acentuação;- Pontuação;- Separação silábica;- Concordância verbal;- Concordância nominal;- Novo acordo ortográfico;- Morfologia;- Interpretação de texto;- Regência Nominal;- Regência Verbal;- Semântica;- Sintaxe;- Gêneros textuais;- Figuras de Linguagem.

MATEMÁTICA

ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR
<ul style="list-style-type: none">- As 4 operações fundamentais;- Porcentagem;- Juros simples;- Equação de 1º grau.- Resolução de problemas;	<ul style="list-style-type: none">- As 4 operações fundamentais;- Porcentagem;- Juros simples;- Equação do 1º grau e 2º graus- Resolução de problemas- Juros compostos;- Conjuntos;	<ul style="list-style-type: none">- As 4 operações fundamentais;- Porcentagem;- Juros simples- Equação do 1º e 2º graus;- Resolução de problemas;- Juros composto;- Conjuntos;- Análise combinatória;- Noções de estatística



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

CONHECIMENTOS GERAIS (para todos os níveis de escolaridade)

ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR
SITES SUGERIDOS		
HISTÓRIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO	http://pt.wikipedia.org/wiki/Rio_Branco_(Mato_Grosso) http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/matogrosso/riobranco.pdf http://www.cmriobranco.com.br/ver_publicacao.php?ver_id_pub=8 http://www.mtseusmunicipios.com.br/NG/conteudo.php?sid=213&cid=549	
HISTÓRIA DE MATO GROSSO	http://www.mtseusmunicipios.com.br/NG/indexint.php?sid=261 http://pt.wikipedia.org/wiki/Hist%C3%B3ria_de_Mato_Grosso http://www.achetudoeregiao.com.br/MT/historia_do_mato_grosso.htm http://www.infoescola.com/mato-grosso/historia-do-mato-grosso/	

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (para todos os níveis de escolaridade)

ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	ENSINO SUPERIOR
REDAÇÃO		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-MT

FORMULÁRIO DE PROCURAÇÃO

Eu (*nome completo*) _____, (*nacionalidade*) _____,
(*estado civil*) _____, (*profissão*) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da
Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, residente na
Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de
_____ Estado _____, CEP _____, Telefone nº _____, NOMEIO
E CONSTITUO MEU BASTANTE PROCURADOR(A) o(a) senhor(a) (*nome completo*)
_____, (*nacionalidade*) _____, (*estado civil*) _____,
(*profissão*) _____, nascido(a) em _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº
_____ e do CPF nº _____, residente na
Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de
_____ Estado _____, CEP _____, Telefone nº _____, para o
fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Teste Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de RIO BRANCO – MT.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) requerente



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO

CARGO : _____

Nº de Inscrição: _____

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

NOME DA MAE: _____

NOME DO PAI: _____

EST/CIVIL: _____

ENDEREÇO: _____

_____ - ____, __/__/2015.

ASSINATURA

ASS _____
Responsável pelo preenchimento da ficha



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-MT

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

RG Nº _____ CPF Nº _____

CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____

MARQUE COM X A PROVA OBJETO DO RECURSO:

GABARITO OFICIAL () RESULTADO OFICIAL ()

ESCREVA OS DADOS DA QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:

QUESTÃO Nº: _____

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO: _____

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) requerente

OBS: No caso de recursos referentes ao gabarito oficial, o recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas e livros, nomes dos autores, etc. juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes, e ainda a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado, e ainda, o requerimento deverá ser digitado ou datilografado, caso contrário, não será aceito.

JEOZAF A MORAIS DE CASTRO

Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado nº 01/2015